

LEI COMPLEMENTAR Nº 053/15, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Concede reajuste de vencimentos dos Professores do Magistério Municipal, alterando os valores da *Tabela de remuneração constante do Anexo Único* da Lei Complementar nº 051/14, de 28 de abril de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) sobre os vencimentos dos Professores de Cargo de Carreira do Magistério, que se encontram em atividades, constantes da estrutura e organização do município, definidas na Lei Complementar nº 35/09, de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único - Ficam alterados os valores da tabela de remuneração dos Cargos do Magistério, constante do Anexo Único, da Lei Complementar nº 051/14, de 28 de abril de 2014, conforme consta do Anexo Único da presente Lei, devidamente atualizado.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei aplicam-se também ao Professor do quadro inativo da Prefeitura de Pedras de Fogo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das Dotações do Orçamento do Município em vigor no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 31 de março de 2015.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito

**ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053/15, DE 31 DE MARÇO DE 2015, CONTENDO TABELA DE REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA DE FOGO.**

CARGO	CLASSE	NÍVEIS					
		I	II	III	IV	V	VI
PROFESSOR A	1	R\$ 1.438,73	R\$ 1.510,66	R\$ 1.586,20	R\$ 1.665,51	R\$ 1.748,77	R\$ 1.836,21
	2	R\$ 1.676,11	R\$ 1.759,92	R\$ 1.847,91	R\$ 1.940,31	R\$ 2.037,33	R\$ 2.139,19
	3	R\$ 1.952,67	R\$ 2.050,31	R\$ 2.152,82	R\$ 2.260,46	R\$ 2.373,48	R\$ 2.492,16
	4	R\$ 2.274,87	R\$ 2.388,61	R\$ 2.508,04	R\$ 2.633,44	R\$ 2.765,12	R\$ 2.903,36
	5	R\$ 2.650,23	R\$ 2.782,74	R\$ 2.921,87	R\$ 3.067,97	R\$ 3.221,37	R\$ 3.382,44
PROFESSOR B	1	R\$ 2.234,81	R\$ 2.346,55	R\$ 2.463,89	R\$ 2.587,08	R\$ 2.716,42	R\$ 2.852,25
	2	R\$ 2.603,56	R\$ 2.733,74	R\$ 2.870,42	R\$ 3.013,94	R\$ 3.164,64	R\$ 3.322,88
	3	R\$ 3.033,15	R\$ 3.184,82	R\$ 3.344,04	R\$ 3.511,24	R\$ 3.686,81	R\$ 3.871,15
	4	R\$ 3.533,61	R\$ 3.710,31	R\$ 3.895,82	R\$ 4.090,61	R\$ 4.295,13	R\$ 4.509,90

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 31 de março de 2015.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional